



Prefeitura do Município de Castro

Lei 4241 de 20 de agosto de 2025.

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$133.568,69 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R\$133.568,69 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.0008.0122.0015.1008 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 133.568,69

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 133.568,69

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2081 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390480000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 133.568,69

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 133.568,69

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA LEI Nº 4128/2024 DE 26/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 EM: 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p85dd863aaa61>.

